

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 207/2020 - CBM

Aprova distintivo de curso na Corporação.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado n. 23.197, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 51, I, do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.934, de 06 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.005, de 30 de setembro de 2009; e

**CONSIDERANDO** o que dos autos consta, particularmente a proposta consignada no documento SEI n. 000011122790, que foi submetida ao crivo da Assistência do Comando Geral, conforme Manifestação n. 9/2020 (000011069395),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o distintivo do Curso de Condutor e Operador de Viatura na Corporação (CECOV) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme descrição anexa.

Art. 2º O distintivo será disponibilizado para uso aos militares que concluírem com aprovação o Curso de Condutor e Operador de Viatura na Corporação (CECOV) no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC  
Comandante-Geral

**ANEXO**

**DISTINTIVO DO CURSO DE  
CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA NA CORPORACÃO - CECOV**

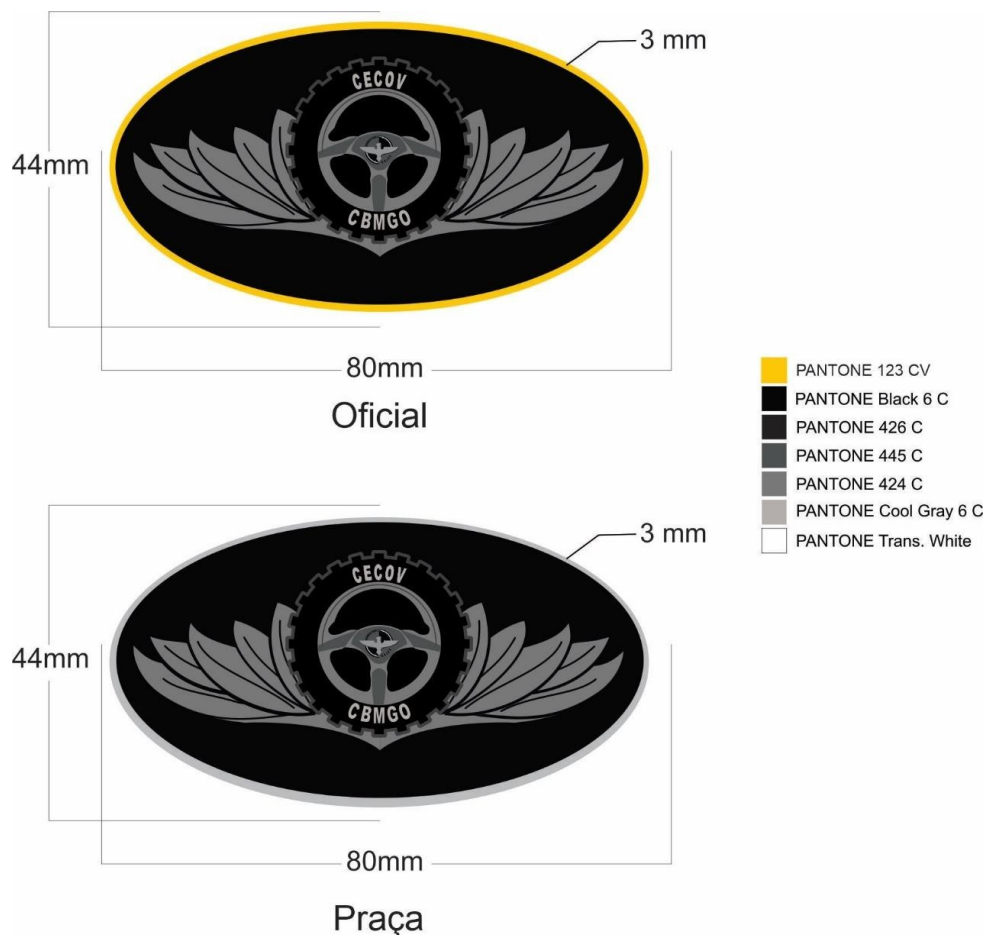
## DESCRIÇÃO

Compõe-se de um escudete formado por uma engrenagem circundando um volante, contendo na parte superior a inscrição CECOV, e na parte inferior a inscrição CBMGO. Apresenta uma fênix, símbolo do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás (CBMGO), no centro do volante e a sobreposição de um escudete formado por folhas de louro, símbolo de vitória e de conquista.



## REGULAMENTAÇÃO

– Para uso com gandola, será confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, sobre suporte de cor preta em forma de elipse, com detalhe na borda dourada para os Oficiais e prateado para as Praças, conforme abaixo:



– Para os demais uniformes, o distintivo metálico será conforme as seguintes imagens, sendo dourado para Oficiais e prata para Praças:



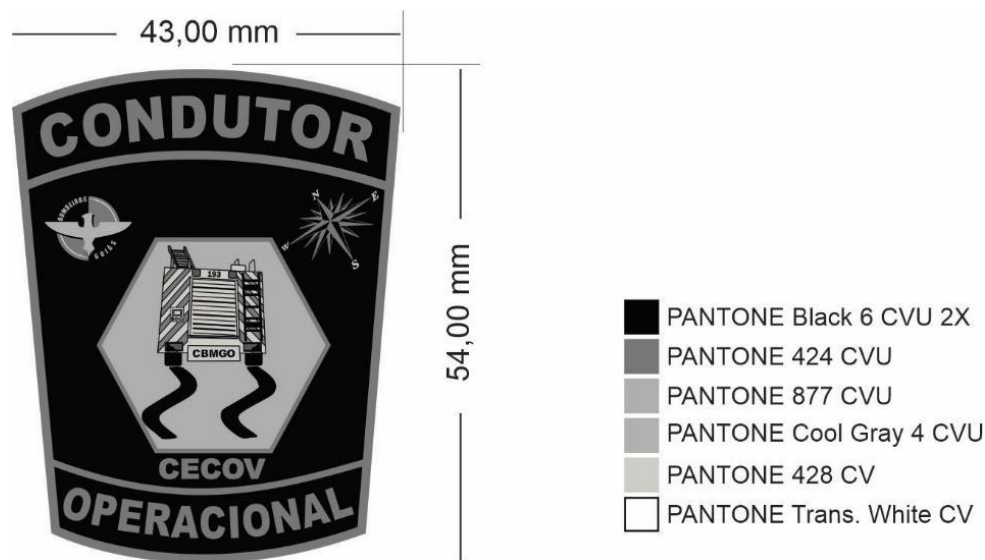
### MANICACA

Faixa semicircular de 120mm de comprimento e 30mm de largura com raio igual a 80mm, sendo plastificado, confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com a inscrição “CONDUTOR OPERACIONAL”, e na orla a cor dourada para os Oficiais e prateada para as Praças, sendo aplicado na parte superior da manga esquerda 10mm abaixo da costura da manga, por meio de fecho de contato na cor preta ou diretamente sobre o tecido, conforme abaixo:



## ESCUDO

Compõe-se de uma mescla entre a figura do símbolo de controle de estabilidade, função presente em muitos veículos, e a imagem da parte de trás de um ABTS (no lugar do carro de passeio, símbolo original), representando o controle sobre o veículo que tem o condutor de viatura. Ladeando essa imagem temos um hexágono, formato de uma placa de trânsito, fazendo alusão ao respeito do condutor com as regras de trânsito. Abaixo da placa as iniciais do curso, CECOV. Acima, no lado direito, temos a rosa dos ventos, simbolizando a orientação quanto à localização que devem-se deslocar as guarnições de Bombeiros Militares e à esquerda a fênix, símbolo do CBMGO. Acima e abaixo constam as inscrições “CONDUTOR e OPERACIONAL”, respectivamente, conforme abaixo:



I. O escudo plastificado de gorro com pala deve ser usado no lado direito do gorro com pala aqui;

II. Será confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de cor preta e aplicado por meio de velcro na cor preta.

- A utilização desse distintivo será de acordo com o preconizado no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 08/05/2020, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012746482** e o código CRC **9420DB8D**.

SECRETARIA GERAL

Av. C-206 esquina c/ Av. C-231 - Bairro Jardim América - Goiânia - GO - CEP 74270-060 - (62) 3201-2004



Referência: Processo nº 201900011019612



SEI 000012746482